Código 0698 - “A data do desligamento deve ser anterior ao término do contrato de trabalho”.

Código: 0698

Descrição: “A data do desligamento deve ser anterior ao término do contrato de trabalho”.

Ação Sugerida: Se o motivo do desligamento for igual a [04], conforme Tabela 19 (Motivos de Desligamento), a data de desligamento também deve ser anterior a Data de Término (se a mesma foi informada).

Correção: Acesse o menu Manutenção > Funcionários > Manutenção de Funcionários > Manutenção, aba

image-1644778252184.png
Image not found or type unknown

Em seguida acesse a aba Rescisão/Afastamentos e Transferência/Beneficio Extraordinário Menal, sub aba Rescisão

image-1644778307361.png
Image not found or type unknown

Verifique a data informada no campo Rescisão, essa data não poderá ser anterior a data de admissão.

Após a correção envie novamente o evento para o Portal do eSocial.

Revision #1
Created 13 February 2022 15:48:03 by ProjetosD
Updated 14 February 2022 09:01:42 by ProjetosD